



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)**

**ATA DE REUNIÃO**  
N.08/2023

**Data:** 03/08/2023

**Horário:** 14h

**Local:** Sala de Reunião da Dicol e Microsoft Teams

Presentes na **130ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial, na sala de reunião 01, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente;
- Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Juíza **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Alberto Salomão Junior**, Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- Juiz **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Rita de Cássia Vergette Correia Aidar**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juíza **Ana Helena Mora Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital;
- Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza **Claudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Maria Paula Gouvêa Galhardo**, Titular da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araujo**, Titular da 1ª Vara Cível da Regional de Bangu;
- Sra. **Maria Celeste Conti Ribeiro Ferrando**, Divisão de Magistrados do Interior (DEMOV-INT);
- Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC);
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);
- Sra. **Josiane Wolski**, Departamento de Informações Gerenciais (SGGIC-DEIGE);
- Sra. **Fernanda Pachiega Silveira**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);

- Sra. **Julia dos Santos Ferreira**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);
- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, inicia os trabalhos às **14h32**, cumprimenta e agradece a presença de todos. Confere de imediato a palavra ao Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados, que apresenta os dados referentes ao panorama encontrado no mês de agosto, levando-se em conta somente as modificações.

Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira** participa a todos que, a Dra. Caroline Rossy Brandão Fonseca foi designada à 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Ato contínuo, solicita que o **Dr. Ricardo Lafayette** relate sua experiência na serventia, uma vez que em julho esteve em auxílio no local.

**Dr. Ricardo Lafayette** destaca o grande volume de processos de recuperação judicial da Empresa Brasil Telecom S.A (nome fantasia OI). Lembra que o primeiro pedido de recuperação judicial da empresa foi em 2016 e, como consequência, geraram cerca de 135.000 (centro e trinta e cinco mil) credores. Informa que houve uma decisão do juízo encerrando a primeira recuperação judicial por cumprimento dos pagamentos do plano. Nessa linha, a previsão do administrador judicial e da própria empresa é de que cerca de 78.000 (setenta e oito mil) credores serão inscritos na segunda fase de recuperação judicial.

Acrescenta que a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital tem um volume muito semelhante a um cartório de dívida ativa.

Após apresentação e esclarecimentos com relação à Movimentação dos Magistrados, a **Desembargadora Presidente da COMAQ** inicia o exame dos itens relacionados na pauta.

## **1. PROCESSO SEI Nº 2023-06040912 – AMAERJ – CORREÇÃO FLUXOS PJe – CONCLUSÃO AUTOMÁTICA**

**Sr. Rodrigo Rocha** explica ser um pedido da AMAERJ requerendo a correção dos fluxos do PJe referentes aos Juizados Especiais Cíveis, que permitem a abertura de conclusão dos processos de forma automática sem que haja expediente forense.

O Colegiado acolhe, por unanimidade, o pedido da AMAERJ para que não seja permitido no sistema abertura de conclusão em dias e horários sem expediente forense. E, em caso de afastamento do magistrado, este deverá ser desabilitado no sistema PJe.

Acrescenta que o processo SEI foi enviado à SGTEC para previsão de quanto tempo irá levar para a nova regra entrar em vigor. Caso essa solução demore a ser implementada, uma mensagem por e-mail deverá ser enviada ao magistrado, comunicando que nos afastamentos o próprio magistrado deverá se desabilitar.

O Colegiado delibera pela juntada da presente ata ao Processo SEI n. 2023-06040912 e seu encaminhamento à SGTEC para a implementação do novo fluxo no PJe. (Deliberação 01)

## **2. PROCESSO SEI Nº 2023-06033246 – MUTIRÃO FEMINICÍDIO – COEM**

**Sr. Rodrigo Rocha** discorre brevemente sobre o pedido da COEM solicitando que a COMAQ realize um mutirão no Tribunal do Júri objetivando o enfrentamento dos casos envolvendo feminicídio.

O Colegiado solicita que a Corregedoria Geral da Justiça verifique como os feminicídios estão sendo tratados no mutirão do Júri da Capital e, independente disso, caberá à COEM encaminhar ao Dr. Marcelo Oliveira da Silva (CGJ) a lista de processos para fins de cumprimento da meta 8 CNJ.

O Colegiado delibera pela juntada da presente ata ao processo SEI n. 2023-06033246 e seu encaminhamento simultâneo à CGJ e à COEM, para que a CGJ informe como os feminicídios estão sendo tratados no mutirão do Júri da Capital e à COEM para que informe quais os processos que ainda não cumpriram a meta 8 do CNJ, bem como para informar quais comarcas necessitam realizar o mutirão do Júri – Feminicídio (Deliberações 02 e 03)

## **3. PROCESSO SEI Nº 2023-06029599 – VECA – REDIMENSIONAMENTO DE METAS-BASE DE CUMULAÇÃO**

Trata-se de pedido formulado pela Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância, Juventude e Idoso – CEVIJ, no sentido de realizar redimensionamento pelo prazo de 06 (seis) meses, das metas-base de cumulação referentes à 38ª Vara Criminal/VECA.

A proposta apresentada pela CEVIJ é a de que sejam consideradas as seguintes metas-base:

- Manutenção de 180 decisões e de 308 despachos;
- Redução do número de audiências de 58 para 40; e
- Redução de 35 para 24 sentenças.

O Colegiado, por unanimidade, acolhe os pedidos requeridos pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da análise de fluxo de trabalho. Assim, delibera-se pela juntada da presente ata ao processo SEI n. 2023-06029599. (Deliberação 04)

## **4. PROCESSO SEI Nº 2023-06079387 – RESOLUÇÃO NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – Aprovação de minuta**

O **Presidente Ricardo Cardozo** solicitou que fosse realizada uma reestruturação da compreensão do que seriam efetivamente os núcleos de Justiça 4.0. A minuta de resolução

para a referida reestruturação compila as principais resoluções do CNJ sobre a matéria, quais sejam, as Resoluções 385 e 398.

O colegiado, por unanimidade, aprova a minuta Resolução, devendo ser retirado apenas do § 3º do Artigo 4º. Assim, delibera-se pela juntada da presente ata ao processo SEI n. 2023-06079387 e seu encaminhamento ao Presidente do TJRJ, para análise.  
**(Deliberação 05)**

## **5. PROCESSO SEI Nº 2023-06090448 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO – GRUPO DE SENTENÇA – Aprovação de minuta**

**Sr. Rodrigo Rocha** informa que recebeu algumas sugestões dos magistrados para modificações na minuta de Resolução do Grupo de Sentença. Após debates, o Colegiado, a unanimidade, decide que o artigo 12 terá a seguinte redação: “A serventia que possuir acervo de processos pendentes de julgamento abrangidos pelas metas propostas encaminhará, eletronicamente, a relação dos processos à Coordenadoria do Grupo de Sentença, observada a parte final do art. 4º”. Destaca a possibilidade de se determinar a suspensão do recebimento eventual de outros processos de unidades judiciárias com índices de congestionamento menores, conforme análise dos relatórios estatísticos submetidos ao colegiado.

O artigo 15 deve permanecer com a redação original: *“art. 15: Somente podem ser remetidos para o Grupo de Sentença os processos com até mil páginas e no máximo 5 volumes”.* O colegiado, por unanimidade, decide manter a redação original do artigo, com ressalva nos processos do PJe, até que seja criada uma funcionalidade no sistema.

O **Desembargador Luís Márcio Alves Pereira** relata que a DEMOV propõe acrescentar na minuta da Resolução do Grupo de Sentença, a redação do artigo 5º da Resolução 09/2016 que disciplina o Mutirão de audiências da COJES como segue:

*“Art. 5º. A movimentação ordinária dos Magistrados, organizada mensalmente pelo Departamento de Movimentação – DEMOV, prefere à sua participação em qualquer outra função, exceto na administração superior, observando-se que em caso de inadequação em razão do volume de processos em sua vara de origem, ou outra circunstância justificadora que desaconselhe ou desautorize a designação cumulativa, bem como, na hipótese de recusa na acumulação por designação daquele setor (DEMOV), o Juiz de Direito ficará impedido de participar em grupo-mutirão de audiências ou grupo de sentenças, enquanto perdurarem os motivos que determinaram a incompatibilidade.”*

**Dra. Marcia Succì** sugere alterar o art. 14, § 1º, IV para que a serventia com uma distribuição mensal a partir de 100 feitos possa ser habilitada. A COMAQ, a unanimidade, decide no sentido de reduzir de 150 (cento e cinquenta) para 120 (cento e vinte) a quantidade de feitos para habilitação no Grupo de Sentença.

Assinala, ainda, que no Art. 17, parágrafo único *“o descumprimento do prazo assinalado no caput, importará na suspensão do recebimento de processo pelo magistrado*

*nos meses subsequentes”, as expressões “nos meses subsequentes” sejam substituídas por “a cada mês subsequente àquele que ele não cumpriu”. O Colegiado, por unanimidade, decide pela alteração da minuta na forma sugerida acima, pela AMAERJ.*

Assim, delibera-se pela juntada da presente ata ao processo SEI n. 2023-06090448 e seu encaminhamento à Presidência do TJRJ, para análise e, se for o caso, submissão ao Órgão Especial. (Deliberação 06)

## **6. PROCESSO SEI Nº 2023-06033150 – ESTUDO COMAQ – VARAS CÍVEIS – Atualização dos dados estatísticos após início do Mutirão**

Sr. Rodrigo Rocha reitera que não consegue vislumbrar a redução dos índices de acervo que foram propostas, porém detalha que mediante observação estratégica dos dados, analisando separadamente os sistemas DCP e PJE, identificou um decréscimo dos números que tramitam no Sistema DCP e aumento nos processos que tramitam no PJE.

O colegiado delibera pela juntada da presente ata ao Processo SEI 2023-06033150 para que o DEIGE realize o levantamento dos despachos e decisões dos juízes em auxílio no mutirão e, concomitantemente, sejam encaminhados os autos ao Grupo de Sentença (Dra. Rita de Cassia Vergette) para que seja realizado o levantamento das sentenças recebidas no mutirão. (Deliberações 07 e 08)

## **7. ASSUNTOS GERAIS**

A **Presidente** do Colegiado solicitou à Dra. **Rita de Cássia Vergette**, que trouxesse a sessão da COMAQ casos dos juízes que foram excepcionados pelo Grupo de Sentença para que sejam ratificados pelo Colegiado.

1. Dr. Bernardo Girardi Sangoi;
2. 35ª Vara Cível da Capital (vaga);
3. 12ª Vara Cível da Capital;
4. Dra. Patrícia Domingues Salustiano;
5. Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo;
6. Dr. Ricardo Cyfer;
7. Dr. Manoel Tavares Cavalcanti – até dia 31/07/2023;
8. Dr. Antonio Aurélio Abi-Ramia Duarte;
9. Dr. Richard Robert Fairclough.

A **Desembargadora Maria Isabel Paes Gonçalves** comunica ao Colegiado o projeto apresentado pelo Presidente Ricardo Cardozo, com ênfase na qualidade de vida dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sugerindo parceria com o Comitê de Saúde, para levantamento com a SGPES, por meio de questionários, comunicação via e-mail, cursos para conscientização de qualidade de vida e Workshops.

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 18h10.

**DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES**  
**Presidente da COMAQ**

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06040912 e encaminhá-lo à SGTEC para a implementação do novo fluxo no PJe.	DEIGE	Aprovada a ata, imediato.
02	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06033246 e encaminhá-lo à CGJ, para que informe como os Femicídios estão sendo tratados no mutirão do Júri da Capital.	DEIGE	Aprovada a ata, imediato.
03	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06033246 e encaminhá-lo à COEM para que informe quais processos ainda não cumpriram a meta 8 do CNJ, bem como para informar quais comarcas necessitam realizar o mutirão do Júri – Femicídio.	DEIGE	Aprovada a ata, imediato.
04	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06029599.	DEIGE	Aprovada a ata, imediato.
05	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06079387 e encaminhá-lo à Presidência do Tribunal de Justiça, para análise.	DEIGE	Aprovada a ata, imediato.
06	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06090448 e encaminhá-lo à Presidência do TJRJ, para análise e, se for o caso, submissão ao Órgão Especial.	DEIGE	Aprovada a ata, imediato.
07	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06033150 e elaborar levantamento dos despachos e decisões dos juízes em auxílio no mutirão.	DEIGE	-
08	Encaminhar os autos do Processo SEI n. 2023-06033150 ao Grupo de Sentença (Dra. Rita de Cassia Vergette) para que seja realizado o levantamento das sentenças recebidas no mutirão	DEIGE/Dra. Rita de Cássia Vergette	-

DELIBERAÇÕES ENCERRADAS		ATA DE ORIGEM	RAZÃO
01	Desarquivamento do Processo no Juizado Especial Criminal.	Ata n. 06/2023 Del. 04	Concluída

02	Realizar plenário virtual para votação dos temas, listados no processo SEI N°. 2023-06044378, para decidir quais itens deverão permanecer ou ser excluídos da lista de assuntos que tramitarão automaticamente em segredo de justiça.	Ata n. 07/2023 Del. 02	Sobrestada
03	Inserir em pauta o julgamento do processo SEI nº 2023-06068683 (possibilidade de criação da 2ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescente).	Ata n. 07/2023 Del. 03	Sobrestada